
EDITAL CCP-FEUSP 10/2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP) torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos/as a estudantes especiais em disciplinas oferecidas pelo PPGE- FEUSP no **1o. semestre de 2025**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 As disciplinas oferecidas pelo PPGE-FEUSP são presenciais, ministradas no espaço físico da FEUSP, no Campus de São Paulo e, excepcionalmente, poderão vir a ser oferecidas de maneira híbrida ou remota, ficando explicitada essa condição na descrição da disciplina na grade disponível em:

<http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/disciplinas.asp>

1.2 Cada estudante especial poderá cursar, no máximo, 2 (duas) disciplinas deste Programa na condição de aluno especial, seja em um semestre ou em semestres distintos. As inscrições que excederem esse limite serão indeferidas.

1.3 O processo de inscrição em disciplinas ocorrerá remotamente, com a utilização de tecnologias de informação e comunicação. É responsabilidade do/a candidato/a dispor de meios computacionais para se inscrever e manter sigilo sobre o acesso à sua área restrita de inscrição.

1.4 Diante de qualquer dúvida em relação ao arquivo da documentação anexado na inscrição, será solicitada a apresentação presencial dos respectivos documentos originais em data e hora designadas pelo Programa.

1.5 Em acordo com a Portaria CCP FEUSP 01/2022, podem pleitear inscrição como estudantes especiais apenas:

1.5.1 aqueles/as que estiverem matriculados/as em cursos de mestrado ou doutorado reconhecidos pela Capes, desde que não estejam vinculados à Universidade de São Paulo, seja como estudante de graduação ou pós-graduação ou

1.5.2 profissionais da Educação Básica em qualquer rede pública de ensino no Brasil, desde que sejam graduados/as e não estejam em licença de qualquer tipo.

1.6 Todas as etapas serão conduzidas pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Faculdade (CCP-FEUSP).

1.7 O processo de inscrição de estudantes especiais em disciplinas será realizado em duas etapas, todas eliminatórias, são elas respectivamente: 1) Conferência da Documentação dos/as candidatos/as; 2) Avaliação, pelo/a ministrante da disciplina, mediante informações fornecidas pelo/a candidato/a. O/A ministrante tem a prerrogativa de aceitar ou não a inscrição, sem justificar ou comunicar critérios.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para o processo ocorrerão conforme cronograma disposto no item 7 deste edital, por meio digital, no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da FEUSP:

<http://www4.fe.usp.br/posgraduacao/alunoexterno>.

2.1.1 Não serão processadas inscrições por qualquer outro meio ou fora do prazo estipulado no item 7 deste edital.

2.1.2 A CCP-FEUSP não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamentos de sinal de Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a inscrição do/a candidato/a no devido prazo.

2.2 **Não será cobrada taxa de inscrição ou qualquer outro tipo de pagamento.** Se trata de programa totalmente gratuito. Denuncie qualquer cobrança a posfe@usp.br

2.3 A inscrição deve ser feita de uma só vez e não deverá ser alterada em nenhum momento, seja durante ou depois do período de inscrição.

2.3.1 Antes de iniciar o preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a deve digitalizar todos os documentos solicitados no item 2.4.3.

2.3.2 Eventual esclarecimento de documentação poderá ser encaminhado somente na devida fase recursal. Isto é, após o resultado da análise de documentos/dados.

2.4 Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá:

2.4.1 consultar a oferta de disciplinas, somente durante o período de inscrição, no seguinte link:

(<http://www3.fe.usp.br/secoes/inst/novo/cpg/disciplinas.asp>)

2.4.2 escolher até 2 disciplinas, anotando os respectivos códigos. Atenção: o código é composto por 3 letras e 4 números (por exemplo: AAA1111).

2.4.3 gerar **um só arquivo em PDF**, com toda a documentação abaixo:

a) **Para estudantes de pós-graduação:** Cópia frente verso do Atestado de Matrícula, informando que o/a estudante está regularmente matriculado/a (não são aceitas matrículas em disciplinas isoladas em programas de pós-graduação) no curso de mestrado e doutorado de seu respectivo programa, devidamente assinado por responsável ou com código verificador, e cópia frente e verso do diploma de graduação, ou

b) **Para profissionais da Educação Básica das redes públicas:** Frente e verso do diploma de graduação e demonstrativo de pagamento de um dos últimos 3 meses.

c) **Para todos/as brasileiros/as:** cópia frente e verso de: RG (não será aceito nenhum outro documento);

d) **Para todos/as estrangeiros/as:** cópia frente e verso do passaporte (páginas relativas aos dados pessoais e país de origem)

2.4.4 preencher todas as informações solicitadas no formulário de inscrição disponível no sítio eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Educação da FEUSP:
<http://www4.fe.usp.br/pos-graduacao/aluno-externo>

2.5 Os resultados da homologação da inscrição, resposta de recurso e da manifestação do ministrante serão informados exclusivamente ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

2.6 Candidatos/as estrangeiros/as que cursarem disciplina/s sem a concessão de visto não poderão obter aproveitamento de créditos, caso venham a ingressar como estudantes regulares de quaisquer programas de pós-graduação da USP.

3. DA CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO/FORMULÁRIO

3.1 Em qualquer caso de: 1) preenchimento incompleto; 2) inserção de documentação incompleta; 3) documentação de terceiro; 4) arquivo corrompido ou que apresente qualquer outro motivo que impeça a conferência documental, a inscrição será indeferida.

4. DO RECURSO

4.1 Eventual recurso sobre a homologação de documentos deve ser submetido pelo/a interessado/a por meio do endereço eletrônico posfe@usp.br, no período indicado no cronograma publicado neste edital, com o assunto “RECURSO - ESTUDANTE ESPECIAL”. O recurso deve ser fundamentado com as razões que justifiquem nova deliberação somente sobre a conferência de documentação. Não cabe recurso sobre a escolha de disciplinas pelo/a candidato/a ou análise do/a ministrante.

4.2 A CCP-FEUSP não se responsabilizará pela submissão de recurso não efetuada em decorrência de eventuais problemas técnicos, falhas de comunicação,

congestionamentos de sinal de Internet, bem como outros fatores que a impossibilitem.

5. DA ANÁLISE DA/O MINISTRANTE

5.1 Avaliação das inscrições homologadas será feita pelo/a ministrante, conforme critérios que ele/a julgar pertinentes.

6. DA MATRÍCULA

6.1 Será realizada matrícula de estudantes com inscrição homologada e deferimento de ministrante para cursar até 2 disciplinas.

6.1.1 A confirmação será enviada ao e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

7. CRONOGRAMA

DEZEMBRO/2025	Publicação do edital: 20/12/2024
	Inscrição: das 9h00 de 03/02 às 12h00 de 09/02/2025
	Homologação de documentação: de 10 a 13/02/2025
FEVEREIRO/2025	Período recursal: 14/02/2025
	Resultado do Recurso: até 17/02/2025
	Análise de ministrantes: de 13 a 19/02/2025
MARÇO/2025	Início das aulas: semana do dia 10/3/2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1A inscrição do/a candidato/a implica aceitação das normas, instruções e datas para o processo seletivo contidas neste Edital; no Regimento Geral da Pós-Graduação da USP, na Portaria CCP 01/2022 e nos comunicados que vierem a se tornar públicos por este Programa.

8.2 Esta Comissão poderá, havendo necessidade, realizar alterações nas datas e nas formas de inscrição constantes no presente Edital, o que será devidamente comunicado publicamente em:

<http://www4.fe.usp.br/posgraduacao/aluno-externo>. Também se reserva ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8.3 É de responsabilidade do/a candidato/a manter-se informado/a sobre todas as etapas deste processo.

8.4 Os/As ministrantes das disciplinas reservam-se o direito de não preencherem todas as vagas oferecidas e/ou cancelar o oferecimento das turmas.

8.5 A inscrição está vinculada à(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) o/a candidato/a se inscreveu. Portanto, não será possível trocar disciplina(s) escolhida(s), em qualquer etapa de realização desta seleção.

8.6 É de responsabilidade do/a candidato/a providenciar os meios técnicos e tecnológicos para sua participação em disciplinas parcial ou totalmente remotas, quando for o caso.